



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 522D

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SEMEEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício nº 196/2019-SME/GS, de 05 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, homologado em 07 de fevereiro de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse no cargo de Professor, na respectiva disciplina abaixo identificada, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; b) Cédula de identidade (RG); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Título eleitoral; f) Comprovante de residência (preferencialmente água, energia ou telefone); g) Conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0560, localizada no Centro de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. Se o candidato não se apresentar para se habilitar ao cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação, nos termos do subitem 8.4 do Edital de abertura do certame.

## OPÇÃO 01 – Disciplina: PEDAGOGIA

Class	CANDIDATO	Pontuação
133ª	ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA	5
134ª	ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA	5
135ª	ANGELA MARIA ROSADO DE ALMEIDA SILVA	4
136ª	EDILENE MARIA PIMENTA ALVES	4
137ª	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	4
138ª	VALDIVIA ARAUJO DE SOUSA SILVA	4
139ª	ELIENE MARIA GOIS DE SOUSA	4
140ª	MARCINA AUGUSTA DE SOUZA	4
141ª	FRANCISCA LENILDA DA SILVA	4
142ª	SANDRA MARIA CARVALHO DANTAS	4

## OPÇÃO 02 – Disciplina: HISTÓRIA

Classificação	CANDIDATO	Pontuação
7ª	FRANCISCA JEANE DA SILVA	4

Mossoró (RN), 09 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 846/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Evandra Coutinho Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 8894-3, do Gabinete da Prefeita, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 1097/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2005 à 09-2015, a servidora Isonaria Maria de Oliveira Andrade, matrícula nº. 5260-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Francisco Morais Filho, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 1098/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2003 à 03-2013, a servidora Geruza Gomes de Moraes de Barros, matrícula nº. 4825-3, ocupante do cargo de Professor Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 14/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 1099/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2009 à 06-2014, ao servidor Aldaci Medeiros de França, matrícula nº. 4769-3, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - N. E. R. Doutor Jose Gonçalves, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 1100/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2009 à 02-2014, a servidora Ana Quirino da Silva Moura, matrícula nº. 5450-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Chafariz I, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 1101/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2013 à 02-2018, a servidora Maria Veronica de Souza Silva, matrícula nº. 8404-2, ocupante do cargo de

Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Tia Aldaniza, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 16/11/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1102/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Luzia da Silva Ferreira, matrícula nº. 3088-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Maria das Dores Almeida Barreto, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1103/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2004 à 11-2009, a servidora Antonia Lucineide da Silva, matrícula nº. 5460-8, ocupante do cargo de Professor - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - N. E. R. Cornelio Barbalho, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1104/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1990 à 06-1995, a servidora Genilda de Brito Alves, matrícula nº. 5321-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Maria Zelia Ferreira Guerra, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1105/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Aila Clezia de Oliveira Silva, matrícula nº. 11.460-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, U. de Saúde - DR. Moises da Costa Lopes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/08/2019 à 27/01/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1108/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, a servidora Saionara Elaine Costa Melo de Souza, matrícula nº. 14353-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 15/08/2019 à 15/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1109/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2014 à 07-2019, a servidora Lurya Valéria de Oliveira Sousa Almeida, matrícula nº. 507815-6, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 20/08/2019 à 17/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1110/2019-SEMAD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença

especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1994 e 02-1994 à 02-2004, a servidora Honorina Jacinta Rodrigues da Fonseca, matrícula nº. 5522-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente, com prazo de vigência de 23/08/2019 à 21/09/2019 e 22/09/2019 à 19/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1114/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2009 à 02-2014, a servidora Zucineide Paulino Filgueira Silva, matrícula nº. 5554-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Maria das Dores Almeida Barreto, com prazo de vigência de 19/08/2019 à 16/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1115/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2004 à 06-2009, a servidora Maria Jose Pereira da Silva, matrícula nº. 3412-1, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Mauricio de Oliveira, com prazo de vigência de 20/08/2019 à 17/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.121/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO de 09 de agosto de 2019, expedida pela PREVI - MOSSORÓ, instruída de Certidão de Óbito do esposo da servidora, identificada abaixo, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor),  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 806/2019 - SEMAD, de 13 de Junho de 2019, que concedeu à servidora Maria Alcidenir dos Santos, matrícula nº. 13176-8, Assistente Social, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, com vigência de 11/06/2019 a 08/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**AVISO DE ATA DESERTA**  
**Chamamento Público nº 08/2019 – SEMOB**  
**Processo Licitatório: 231/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0098/2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 504 de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade CHAMAMENTO foi declarada DESERTA, haja vista o não comparecimento de interessados em participar da licitação.

Objeto: Chamamento Público para a seleção de propostas para a aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, a fim de estabelecer critérios para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado que manifestem interesse em colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, apoiando o evento relacionado neste instrumento com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços públicos e equipamentos do Município onde ocorrerá o evento FESTA DO BODE 2019, de modo que, constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação da Festa do Bode do ano de 2019, além das demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, de acordo com o estabelecido em cada cota. Mossoró 15 de agosto de 2019

Bruna de Andrade Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Termo Autorizativo de Dispensa nº 83/2019 – SEADRU**  
**Processo Licitatório: 250/2019**  
**Processo de Despesa: 1530/2019 – SEADRU**

Objeto: Processo de Despesa através de Dispensa de Licitação, tendo em vista o pregão nº 215/2019 Fracassado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e alimentação destinado a 21º Festa do Bode, que ocorrerá no período de 15 a 17 de agosto de 2019.  
Empresa: G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº: 11.504.869/0001-90  
Valor: R\$ 45.470,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)  
Data de Assinatura do Termo: 15 de agosto de 2019  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**CONVOCAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 03/2019 – SMS**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Mossoró instituída pela Portaria

nº 097/2019, de 29 de março de 2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, na edição de número 504, ano XI, convoca o vencedor do CONCORRÊNCIA 03/2019-SMS para assinatura do contrato, cujo o objeto é conclusão da obra remanescente do CER IV (Centro de Reabilitação – Intelectual, Físico, Visual e Auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial – Imprensa Nacional Nº 250/DOU – 26/12/13 – seção 1 – p.65 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria Nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Centro Especializado de Reabilitação) CER). Planilha com especificações técnicas, Projeto Básico, Memoriais Descritivos: Elétrica Geral, Gás Liquefeito de Petróleo, Instalação Hidráulica Geral, Tubulação Telefônica, conforme projeto básico e especificações técnicas em anexo.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei".

Desta forma, fica convocada a empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 04.693.484/0001 52 para assinatura do CONTRATO referente ao objeto do CONCORRÊNCIA 03/2019-SMS, no prazo de 01 (um) dia útil contados do recebimento desta convocação. Mossoró/RN, 15 de agosto de 2019.

Laíla de Oliveira Fonseca Menezes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONVOCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 03/2019 – SESEM**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Mossoró instituída pela Portaria nº 097/2019, de 29 de março de 2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, na edição de número 504, ano XI, convoca o vencedor da TOMADA DE PREÇOS 03/2019-SESEM para assinatura do contrato, contratação de 01 (uma) empresa para a construção de rotatória na Avenida Rio Branco, conforme projeto básico, orçamento básico geral e especificações técnicas em anexo.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei".

Desta forma, fica convocada a empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 26.546.971/0001-25 para assinatura do CONTRATO referente ao objeto do TOMADA DE PREÇOS 03/2019-SESEM, no prazo de 01 (um) dia útil contados do recebimento desta convocação.

Mossoró/RN, 15 de agosto de 2019.

Laíla de Oliveira Fonseca Menezes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA \*

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica para pagamento do processo nº 682/2019 de 17(dezessete), pagamentos, liquidados, no valor total de R\$ 399.196,48(trezentos noventa e nove mil cento noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), em virtude adimplir o débito de 40(quarenta), credores constantes em único processo, no valor de R\$ 100.400,00(cem mil e quatrocentos reais). Referente a premiação dos Concursos realizados no evento MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2019, considerando o investimento prévio realizado pelos participantes dos referidos concursos, tais como: Figurino, Locomoção, Hospedagem, Alimentação entre outros.  
Mossoró-RN, 13 de agosto de 2019.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão  
Secretário

\* Republicado por erro material

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR